

CONSELHO UNIVERSITÁRIO E DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - ConsUnEPE

RESOLUÇÃO CONSUNEPE Nº 11, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

Aprova Edital do Processo Seletivo Complementar para Ingresso de Discentes no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito da Sociedade da Informação do Centro Universitário FMU.

O Reitor do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU, na qualidade de presidente do Conselho Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão - ConsUnEPE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho, o Processo Seletivo Complementar para Ingresso de Discentes no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito da Sociedade da Informação, integrante desta resolução como anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo - SP, 9 de janeiro de 2024.



Prof. Ricardo Von Glehn Ponsirenas
Presidente do ConsUnEPE

EDITAL Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS (FMU), REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024.

O Magnífico Reitor do Centro Universitário Das Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais, pelo presente edital, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo discente complementar do **Mestrado em Direito da Sociedade da Informação** do **Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU)**, no período de **11 de janeiro a 07 de fevereiro de 2024**, objetivando o preenchimento de vagas remanescentes do Edital 03/2023.

Público-alvo: Bacharéis em Direito e demais Ciências, desde que o projeto apresentado seja adequado à Área de Concentração do Programa.

Área de Concentração: Direito da Sociedade da Informação

Linhas de Pesquisa:

Linha 1: Teoria da Relação Jurídica na Sociedade da Informação

Linha 2: Decisão Jurídica e Monopólio do Estado

Ementas disponíveis em: <https://portal.fmu.br/mestrado/cursos/mestrado-em-direito-da-sociedade-da-informacao/>

Duração do curso: 24 meses

Início das aulas: 4 de março de 2024

Local e datas: Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas por meio da rede mundial de computadores (online) em endereço a ser remetido ao candidato cuja inscrição tenha sido homologada, sendo que as provas serão feitas com câmeras abertas e microfones ativados. O processo seguirá o seguinte cronograma:

Prova de conhecimento específico	12 de fevereiro de 2024, às 9h30
Prova de proficiência em língua estrangeira	12 de fevereiro de 2024, às 9h30
Entrevista	12 de fevereiro de 2024, às 14h
Divulgação dos resultados	14 de fevereiro de 2024
Matrículas	20 a 27 de fevereiro de 2024

1. INSCRIÇÕES

As inscrições no processo seletivo são feitas via internet, pelo site www.fmu.br, no período de 11 de janeiro a 07 de fevereiro de 2024 e somente serão válidas após homologação pela comissão de seleção.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 150,00

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Documentos administrativos acadêmicos

- Ficha de inscrição preenchida (Anexo I deste documento)
- Declaração de disponibilidade de tempo (Anexo II deste documento)

Documento original:

- Diploma do curso de graduação registrado (frente e verso);
- Certificado de conclusão do curso de graduação (frente e verso). O Certificado de conclusão de curso é dispensado em caso de entrega do diploma do curso de graduação registrado;
- Histórico escolar do curso de graduação (frente e verso);
- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Registro Civil (certidão de nascimento ou casamento);
- Passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- Visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal (em caso de candidato estrangeiro).
- Candidatos concluintes da graduação em 2023-2, que comprovarem esta condição, terão aceita sua inscrição de forma condicional devendo comprovar a conclusão do referido curso antes da matrícula no mestrado.

Documentos específicos:

- Currículo, modelo [CNPq Lattes](#);
- Projeto de pesquisa, no qual o(a) candidato(a) deverá indicar a linha de pesquisa pretendida, com estrutura detalhada no Anexo III deste documento.

3. EXAME DE SELEÇÃO

O exame de seleção será realizado nas seguintes etapas:

a) Prova de conhecimento específico (dissertativa): de caráter eliminatório, destinada a avaliar a capacidade que o(a) candidato(a) tem de se expressar sobre tema relativo ao programa de mestrado, baseando-se prioritariamente na bibliografia indicada a seguir. Durante a prova, **não será permitida** consulta à obra indicada ou a qualquer outro material.

Bibliografia:

Caio Sperandéo de Macedo. Direito fundamental à proteção de dados pessoais: necessário reprimir a normatividade tecnológica da economia digital. **Revista Jurídica da Presidência Brasília**. v. 24 n. 134 Set./Dez. 2022 p. 660-679. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.20499/2236-3645.RJP2022v24e134-2793>>.

Emerson Penha Malheiro. **Direitos Humanos na Sociedade da Informação**. Disponível em: <<http://revistas.unaerp.br/paradigma/article/view/218-230>>.

Fabio Romeu Canton Filho. CANTON FILHO, F. R.; SAMPAIO, M. A. Fake news e pós-verdade na arena pública e na sociedade da informação. **REVISTA DOS TRIBUNAIS** (SÃO PAULO. IMPRESSO), v. 1050, p. 55-65, 2023.

Greice Patrícia Fuller. Os delitos e as novas tecnologias em face da relação dialógica com os direitos humanos. In: Ingo Wolfgang Sarlet; Ricardo Libel Waldman. (Org.). **Direitos Humanos e fundamentais na era da Informação**. 1ed. Porto Alegre: Fundação Fênix, 2020, v. , p. 215-232. Disponível em: <https://891aac48-381e-4192-adf5-96afc8de6326.filesusr.com/ugd/9b34d5_9d49f0a6c33e447b8232a3c6ea5fc867.pdf>.

Irineu Francisco Barreto Junior; Gustavo Venturi Junior. **Fake News em Imagens: um esforço de compreensão da estratégia comunicacional exitosa na eleição presidencial brasileira de 2018**. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/debates/article/view/96220>>.

Jorge Shiguemitsu Fujita; Irineu Francisco Barreto Junior. **O direito ao esquecimento e a liberdade de informar na sociedade da informação.** Disponível em: <<https://revistaeletronicardfd.unibrasil.com.br/index.php/rdfd/article/view/1392/652>>.

Jose Marcelo Menezes Vigliar; Irineu Francisco Barreto Junior. **Alex Rosenbrok Teixeira, uma (trágica) consequência jurídica da COVID 19:** a interpretação equivocada da lei nº 14.034, de 5 de agosto de 2020, e a tentativa de aplicá-la a atos jurídicos Perfeitos. Disponível em: <<http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/5165>>.

Samyra. H D. F. Napolini Sanches. **Direitos Humanos Fundamentais e a Empresa Privada no Contexto da Globalização.** In: Ingo Wolfgang Sarlet; Ricardo Libel Waldman. (Org.). Direitos Humanos e Fundamentais na Era da Informação. 1ed. Porto Alegre: Editora Fundação Fenix, 2020, v. , p. 191-214. Disponível em: <https://www.fundarfenix.com.br/files/ugd/9b34d5_9d49f0a6c33e447b8232a3c6ea5fc867.pdf>.

Tiago Cappi Janini. A e-financeira, o direito de fiscalização e os direitos fundamentais dos contribuintes. **REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO IMED**, v. 13, p. 256-272, 2017. Disponível em: <<https://seer.atitus.edu.br/index.php/revistadedireito/article/view/1885/1197>>.

b) Prova de proficiência em língua estrangeira: a avaliação consistirá na versão escrita, para a língua portuguesa, de um texto do idioma escolhido pelo(a) candidato(a) por ocasião de sua inscrição (Anexo I deste documento). Será permitida consulta a dicionário monolíngue.

c) Avaliação do esboço do projeto de pesquisa: esta etapa levará em conta: **I)** aderência à área de concentração do programa e à linha de pesquisa escolhida; **II)** pertinência da bibliografia quanto a objeto, justificativa e problematização; **III)** capacidade de contextualização teórica e metodológica dos tópicos envolvidos; **IV)** capacidade de redação, no tocante a clareza e consistência; **V)** capacidade de pensamento autônomo e crítico; e **VI)** relevância da proposta de pesquisa para o avanço do conhecimento na área de concentração do programa.

d) Entrevista: conduzida pela comissão de seleção, considerará trajetória profissional e acadêmica do(a) candidato(a) – descrita no Currículo Lattes –, potencialidades para o desenvolvimento da pesquisa e capacidade de pensamento autônomo e crítico. Nesta etapa, também serão feitos questionamentos a respeito do projeto, cabendo ao(a) candidato(a) defender sua proposta, sendo que a avaliação considerará: **I)** articulação clara do tema e domínio do objeto durante a exposição; **II)** capacidade de esclarecer as questões levantadas; **III)** capacidade de articular e defender a consistência do projeto; e **IV)** potencial de crescimento acadêmico.

4. AVALIAÇÃO

Cada etapa será avaliada pela média final das notas – de zero a 10,0 (dez) – atribuídas pelos membros da comissão de seleção. Todas as etapas terão caráter classificatório. Será considerado automaticamente eliminado quem obtiver média final inferior a 7,0 (sete) na prova de conhecimento específico.

5. APROVAÇÃO

Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver média final mínima 7,0 (sete), ao final de todas as etapas do processo seletivo.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os candidatos receberão o resultado por e-mail no dia **14 de fevereiro de 2024** e haverá divulgação em <https://portal.fmu.br/mestrado/cursos/mestrado-em-direito-da-sociedade-da-informacao/>.

7. MATRÍCULAS

As matrículas serão efetuadas no período de **20 a 27 de fevereiro de 2024**. Serão convocados os candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação final, até o preenchimento do número de vagas oferecidas, informadas neste edital. A emissão do contrato de prestação de serviços e do boleto para pagamento deve ser feita pelo site <https://portal.fmu.br/mestrado/cursos/mestrado-em-direito-da-sociedade-da-informacao/>, no item “Faça Sua Matrícula”, no período de matrícula.

8. CONCESSÃO DE BOLSAS

Para este edital serão concedidas bolsas no valor de 100% da mensalidade para até dois dos candidatos(as) melhor classificados na seleção, na ordem de classificação, que preencham os requisitos previstos nos termos do “Regulamento para Concessão de Bolsa Institucional” do Programa de Suporte aos Mestrados Acadêmico e Profissional, conforme a disponibilidade. Os demais alunos pagarão a mensalidade integral.

9. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será presidida pelo coordenador do Mestrado em Direito da Sociedade da Informação e composta, ainda, por 2 (dois) professores dele integrantes.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I A inscrição no processo seletivo de cada candidato(a) só será homologada o envio de documentação e pagamento da taxa de inscrição até o dia 5 de dezembro de 2023.
- II No ato da inscrição, o(a) candidato(a) aceita as regras do presente edital e do Regulamento de Pós-Graduação Stricto Sensu do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU).
- III Os documentos cuja autenticação é exigida por este edital poderão ser apresentados em cópia simples, desde que exibido o original à Secretaria da Pós-Graduação Stricto Sensu antes da matrícula em caso de aprovação.
- IV Em caso de diploma de graduação expedido por instituição estrangeira, os documentos deverão ser revalidados por universidade brasileira pública que tenha curso igual ou similar, reconhecido pelo governo.
- V Ficará automaticamente desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não entregar todos os documentos no prazo estabelecido (7 de fevereiro de 2024), não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo, prestar declaração falsa ou apresentar documento falso.
- VI Em caso de desistência ou de não cumprimento dos requisitos estipulados neste edital, não haverá devolução do valor da taxa de inscrição.
- VII Não caberá recurso em caso de reprovação.
- VIII Os casos omissos serão deliberados pela comissão de seleção.
- IX Este edital encontra-se publicado na íntegra nos campi do Centro Universitário FMU | FIAM-FAAM e no site <https://portal.fmu.br/mestrado/cursos/mestrado-em-direito-da-sociedade-da-informacao/> onde também serão informadas eventuais alterações.
- X O candidato ainda deve estar atento ao endereço de e-mail informado na inscrição para o recebimento de informações relevantes.

São Paulo, 08 de janeiro de 2024.

Ricardo Von Glehn Ponsirenas
Reitor

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO – INGRESSO 1º SEMESTRE 2024

LINHA DE PESQUISA
() Linha 1: Teoria da Relação Jurídica na Sociedade da Informação
() Linha 2: Decisão Jurídica e Monopólio do Estado

DADOS PESSOAIS

Nome do(a) candidato(a)			
Data de nascimento	Sexo	RG	CPF
Nacionalidade		Naturalidade	
Endereço			
Número	Complemento		
Bairro	CEP		
Cidade	UF		
Telefone residencial (DDD + número)		Telefone celular (DDD + número)	
E-mail			

DADOS PROFISSIONAIS

Instituição/Empresa			
Endereço			
Bairro	Cidade	CEP	UF
E-mail profissional		Telefone (DDD + número)	
Função		Área	
Instituição onde se graduou:			
Cursou pós-graduação na FMU? () sim () não			

*****LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA PROVA DE PROFICIÊNCIA**

() INGLÊS	() ESPANHOL	() FRANCÊS	() ITALIANO	() ALEMÃO
------------	--------------	-------------	--------------	------------

Data: ___/___/___

.....
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____,
pretendendo ingressar no **Programa de Mestrado em Direito da Sociedade da Informação do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU)**, declaro ter disponibilidade de tempo e de horário para frequentar as aulas e assistir a aulas inaugurais, palestras, conferências, seminários e defesas públicas, bem como para realizar atividades obrigatórias de estágio docência e quaisquer outras que possam vir a ser exigidas pela coordenação do programa ou pelo professor-orientador.

Em relação à dedicação aos estudos:

O(a) candidato(a) dispõe de tempo integral e se dedicará em regime de dedicação exclusiva? () sim () não	
Semanalmente, o(a) candidato(a) terá disponível para pesquisa: () 40 a 30 horas () 30 a 20 horas () 20 a 10 horas () menos de 10 horas	
Atividade profissional:	
Regime de trabalho (horas/semana):	
Outras atividades (discriminar):	

O(a) candidato(a) declara estar ciente do fato de que, se declarada disponibilidade de tempo para o curso, não poderá requerer prorrogação e/ou trancamento sob esta alegação.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO III – PROJETO DE PESQUISA

- O projeto de pesquisa deverá ser apresentado de maneira clara, demonstrando o conhecimento preliminar do(a) candidato(a) em relação ao tema e à maneira como irá abordá-lo na pesquisa.
- Deverá ocupar, no máximo, 15 folhas, tamanho A4, digitadas em espaço 1,5 (entre linhas), fonte Arial ou Times New Roman, corpo 12, seguindo padrão de citações e referências estipulado pela ABNT.
- Sua estrutura deverá contemplar os seguintes elementos:
 - a) **Título do projeto de pesquisa, linha de pesquisa à qual se vincula, nome do candidato, local e data.**
 - b) **Delimitação do tema e do problema de pesquisa:** exposição da temática que se pretende investigar, delimitado em um objeto de pesquisa. Deve-se explicitar conceitualmente o tema, além de demonstrar sua relação com a área de concentração e com uma das linhas de pesquisa do programa.
 - c) **Objetivos:** delimitação, feita com a maior clareza possível, daquilo que pretende o estudo.
 - d) **Justificativa da pesquisa:** exposição sucinta, porém completa, das razões de ordem teórica e dos motivos de ordem prática que tornam relevante a realização da pesquisa.
 - e) **Breve referencial teórico:** articulação de conceitos-chave para o embasamento da pesquisa, extraídos de bibliografia de referência.
 - f) **Metodologia de pesquisa:** descrição do modo como o estudo será realizado, indicando-se técnicas de pesquisa com devido embasamento na literatura disponível. Deverá guardar relação com o tema da pesquisa.
 - g) **Cronograma:** organização do tempo disponível para a realização das etapas da pesquisa, em concordância com seus prazos e requisitos. Deverá observar o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para desenvolvimento da pesquisa e redação da dissertação.
 - h) **Referências:** indicação da bibliografia utilizada para a elaboração do projeto.